

MEMO Nº 337/2021 – SEMAD/CA

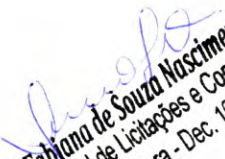
Parauapebas, 10 de junho de 2021.

De: **SEMAD**

Para: **CLC**

Att: Sra. Fabiana de Souza Nascimento

Coordenadora



Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora - Dec. 102/2017

Com os cordiais cumprimentos, solicitamos a Vossa Senhoria aditivo contratual de igual prazo e valor relativo ao contrato de nº 20190226, firmado com a empresa LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI CNPJ 02.743.288/0001-10, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos sem motorista, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender as demandas de todas as secretarias, coordenadorias e departamentos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Justificamos que é de extrema necessidade o aditamento do serviço aqui solicitado, uma vez que se trata de serviços contínuos e rotineiros, indispensáveis para manutenção das atividades meio e fim de todas as secretarias, sejam ela de natureza administrativa, operacional, de fiscalização, assistência social ou saúde pública, e ainda para a locomoção secretários/servidores no exercício da função, entrega de documentos e equipamentos até o seu destino, ou realização de viagens aos municípios circunvizinhos, dentre outras.

Trata-se, portanto, de serviço essencial, uma vez que sua interrupção traria prejuízos irreparáveis para toda a Prefeitura, paralisando todas as atividades e serviços prestados aos munícipes. Justificamos ainda que o quantitativo dos serviços aqui previsto se deu com base nos quantitativos utilizados por cada Secretaria, conforme controle realizado por esta SEMAD.

O aditamento deste processo possui como objetivo a continuidade nos serviços do objeto do contrato, dessa forma, garantindo o princípio da continuidade dos bons serviços prestados por esta Prefeitura para com toda a comunidade e, possibilitando condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades,

uma vez que o novo processo licitatório está em andamento e os serviços não podem ser interrompidos até a conclusão do mesmo, pelo que solicitamos a emissão de aditivo contratual de igual prazo e valor sendo dada a essencialidade atrelada à necessidade de existência e manutenção do contrato.

Vale ressaltar que durante a vigência do contrato, todos os serviços foram prestados regularmente, conforme relatório do fiscal que se encontra anexo. A administração tem como um dos princípios a economicidade, e este contrato pode ser considerado vantajoso para a administração, como podemos comprovar por meio de cotações apresentadas anexas aos autos.

Diante de todo o exposto, caracterizando a extrema necessidade, levando em consideração a previsão contratual para o aditivo pleiteado e o expresso interesse da contratada no aditivo, pedimos que seja instaurado processo de aditamento aqui solicitado e para tanto, encaminhamos Relatório do fiscal do contrato juntamente com a portaria; Planilha geral; Demandas de cada secretaria; pesquisa de preço; Planilha contendo média de preço; Ofício encaminhado à empresa contratada para prorrogação do contrato; Aceite da empresa expressando o interesse na prorrogação contratual; Documentos da empresa relativos à sua habilitação e cumprimento das obrigações trabalhistas. Por fim, o servidor responsável pelas cotações e processo é o servidor Gilson de Jesus Brito Freitas, Mat. 3264, conforme manual de padronização para processos administrativos de licitação.

P.F.
Lindomar Silva Almeida
Secretário Adjunto de Administração
Decreto nº 422/2020
Cássio André de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 020/2021